COM06 - 23/08/11 - DDE - LIBERADO APLICAÇÃO PARA DECLARAR DÉBITO DE ICMS CONFORME DISPOSIÇÕES DO ART. 24 DA LEI Nº 15.510, DE 26/07/2011

No dia 22 de agosto de 2011, estarão sendo disponibilizadas no S@T aplicações destinadas a declarar débitos de ICMS conforme disposto no art. 24 da Lei nº 15.510, de 26/07/2011, e consultar as respectivas declarações.

Os referidos débitos serão informados no S@T por meio da "Declaração de Débitos Extemporâneos – DDE" e será apropriado no Conta-Corrente específico identificado como "Conta 10 - ICMS Normal - Débito Informado Contribuinte".

O débito declarado poderá ser recolhido com os benefícios previstos no art. 1º da Lei nº 15.510, de 26/07/2011, acessando a aplicação "Conta-corrente – REVIGORAR III".

1 - DECLARAÇÃO DE VALORES DE ICMS ENQUADRADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 15.510, DE 26/07/2011

Condições para se Efetuar a Declaração de Débitos de ICMS:

- deve ser decorrente de ICMS devido por ocasião da entrada no Estado;
- não pode estar lançado de ofício;
- ter prazo de pagamento vencido até o dia 30 de abril de 2011;
- os débitos serão informados para cada período de referência, conforme as datas de emissão das Notas Fiscais de aquisição relacionadas na Declaração de Débitos Extemporâneos – DDE.

Como Efetuar a Declaração:

- no Perfil Contabilista Serviços por meio do aplicativo "DECLARAÇÕES DDE EMISSÃO":
- PASSO 1 identificar o estabelecimento devedor, informando a inscrição no CCICMS e no CNPJ, e o período de referência para o qual se deseja informar o débito e clicar em "AVANÇAR";
- PASSO 2 selecionar o tipo de débito que se deseja declarar. Clicar no motivo apresentado e depois em "AVANÇAR";
- PASSO 3 relacionar as Notas Fiscais de aquisição que geraram os débitos de ICMS devido por ocasião da entrada no Estado. O aplicativo oferece duas alternativas para se declarar os débitos:
- 1. RELACIONANDO AS NOTAS FISCAIS NA PRÓPRIA APLICAÇÃO, neste caso deve-se selecionar a Aba "INFORMAR MANUALMENTE" e preencher os campos disponibilizados com as seguintes informações:
- 1.1. Campo "Informe o CNPJ": informar o CNPJ da emitente da Nota Fiscal sujeita ao pagamento por ocasião da entrada no Estado;

- 1.1.2. IMPORTANTE: quando informar mais de uma Nota Fiscal de um mesmo emitente (CNPJ), clicar na caixa disponível ao lado deste campo para "Fixar o CNPJ";
- 1.2. Campo "Informe o Número da Nota Fiscal": informar o número da Nota Fiscal sujeita ao pagamento por ocasião da entrada no Estado;
- 1.3. Campo "Data da Emissão": informar a data da emissão da Nota Fiscal sujeita ao pagamento por ocasião da entrada no Estado;
- 1.3.1. IMPORTANTE: quando informar mais de uma Nota Fiscal com a mesma data de emissão, clicar na caixa disponível ao lado deste campo para "Fixar a data de emissão";
- 1.4. Campo "Valor Débito do ICMS": informar o valor do débito do ICMS devido para a Nota Fiscal informada;
- 1.5. Botão "ADICIONAR": após preencher com as informações solicitadas clicar em Adicionar para relacionar a Nota Fiscal na lista que será gerada mais abaixo;
- 1.6. Botão "Remover Selecionados": para remover Notas Fiscais relacionadas na lista existente, selecionar aquelas que se deseje excluir e clique no botão "REMOVER SELECIONADOS";
- 1.7. Para concluir, clicar no Botão "ENVIAR", que vai abrir um "pop-up" para confirmação do envio;
- 1.7.1. Confirmado o envio, acionando o Sim, será gerado o "COMPROVANTE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO", contendo:
- 1.7.1.1. o número do Protocolo;
- 1.7.1.2. a identificação do emitente;
- 1.7.1.3. relação das Notas Fiscais informadas, contendo o CNPJ do emitente, o número da Nota Fiscal, a data da emissão e o valor do débito do ICMS
- 2. RELACIONANDO AS NOTAS FISCAIS A PARTIR DE ARQUIVO GERADO PELO CONTRIBUINTE, neste caso deve-se selecionar a Aba "IMPORTAR ARQUIVO":
- 2.1. o arquivo a ser gerado deve ter o seguinte layout, contendo os seguintes campos, que deverão estar separados por ";": 'CNPJEmitente; NúmeroNF; Data_DDMMAAAA; Valor'
- 2.2. na aplicação, localizar arquivo a partir do Botão "PROCURAR";
- 2.2. localizado o arquivo, clicar no Botão "CONFIRMAR".
- 2.3. confirmado o envio do arquivo será gerada lista contendo as Notas Fiscais informadas no arquivo;
- 2.4. Para remover uma Nota Fiscal informada proceder conforme disposto no item 1.6;
- 2.5. Para concluir o envio proceder conforme disposto no item 1.7;

No Rodapé da Tela será mostrada: a paginação, o somatório do valor dos débitos listados e o número de Notas Fiscais listadas.

2 - MONTAGEM DO CONTA-CORRENTE

- 2.1. A partir do envio da "Declaração de Débitos Extemporâneos DDE", o valor total do imposto informado será debitado no Conta-Corrente, "Conta 10 ICMS NORMAL DÉBITO INFORMADO CONTRIBUINTE" no período de referência correspondente, na forma de uma transação de débito "71 DEBITO DDE ";
- 2.2. O "Número do Documento" referenciado na Conta 10 criada será o da primeira "Declaração de Débitos Extemporâneos DDE" recebida;
- 2.2. IMPORTANTE: serão lançadas na Conta-Corrente tantas transações 71 quantas "Declaração de Débitos Extemporâneos DDE" forem enviada para o mesmo período de referência.
- 2.3. Montada a respectiva Conta-corrente, o débito declarado estará listado na aplicação "Conta-corrente REVIGORAR III", para recolhimento com os benefícios previstos no art. 1° da Lei nº 15.510, de 26/07/2011.
- 2.3.1. O débito declarado também estará listado na funcionalidade "Listar Débitos" da Visão Integral do Conta-corrente, mas não computará os benefícios previsto no art. 1° da Lei n° 15.510, de 26/07/2011.

3 – CONSULTA E CANCELAMENTO DE DDE

Como Efetuar a Consulta:

- no Perfil Contabilista Serviços por meio do aplicativo "DECLARAÇÕES DDE CONSULTA / CANCELAMENTO":
- 1. identificar o estabelecimento informando a inscrição no CCICMS;
- 2. informar o intervalo de períodos de referência que deseja consultar e clicar no Botão "PESQUISAR";
- 3. Como resultado pesquisa, é apresentada relação das DDE geradas no intervalo de tempo informado, contendo:
- 3.1. Campo Número da DDE;
- 3.2. Campo Período Referência;
- 3.3. Campo Valor Total do ICMS;
- 3.4. Campo Motivo;
- 3.5. Campo "AÇÃO", que apresenta duas funcionalidades:
- 3.5.1. "Visualizar a DDE" selecionada, e

3.5.2. "Remover a DDE", selecionada para efetuar o cancelamento.

Condições para se Efetuar o Cancelamento de uma DDE

- não pode existir nenhuma transação de crédito lançado na respectiva Conta (Ex: 39 Pagamento do Imposto Devido, 15 Crédito Transferência Parcelamento, 40 Credito Notificação Fiscal);
- 4. Selecionado a ação "REMOVER A DDE", será apresentado "pop-up" informando o número da DDE que será cancelada e solicitando a confirmação do cancelamento;
- 4.2. IMPORTANTE o cancelamento de uma DDE excluí a transação 71 da respectiva conta. A transação excluída poderá ser acessa a partir do link "Transações Canceladas".